Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1641

PROJETO DE Lei **N.** - 08 / 97

Objeto: "Dá denominação a logradouro Público - Avenida Saudoval Mesquita".

Autor: Vereadores Francisco Araújo

Entregue na Secretaria

13 - fevereiro - 97

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

____ Aprovado 1ª 09/04/97

____ Aprovado 2ª 09/04/97

____ Aprovado 3ª 09/04/97

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ____/____/____

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
Nomeio Relator o Vereador _____
PROTOCOLO:
Presidente: _____ Em ____/____/____
Relator: _____ Em ____/____/____
Membro: _____ Em ____/____/____
Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 13/02/97 Às Comissões de C.F.O. e C.J.R. para o devido parecer.

Rubrica

2 - Em 09/04/97 Art. 98 - P. 3º - RI. Aprovado por unanimidade para 1ª, 2ª e 3ª votações.

Rubrica

3 - Em ____/____/____

Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1641 /97

"Dá Denominação a Logradouro Pùblico"

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada AV SANDOVAL MESQUITA, a atual Avenida sem nome, apelidada de Avenida Norte Sul, com inicio na Avenida Dr. Juca e têrmino no Bairro N.S. de Fátima, neste municipio de Bom Despacho.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZOITO DIAS DO MES DE ABRIL DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE (18/04/1997).

HAROLDO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 08/97

"Dá denominação a Logradouro Público".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado AVENIDA SANDOVAL MESQUITA a atual Avenida sem nome, apelidada de Avenida Norte Sul, com início a Avenida Dr. Juca e término no Bairro N. S. de Fátima, neste Município de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 09 de abril de 1997.

PRESIDENTE, Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE, Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIO, Marcos Fidélis Campos

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Lei de nº 08/97

"Dá denominação a Logradouro Público".

Art. 1º- Fica denominado AVENIDA SANDOVAL MESQUITA, a atual Avenida sem nome, apelidada de Avenida Norte Sul, com início a Avenida Dr. Juca e término no Bairro Nª S. de Fátima, neste Município de Bom Despacho.

Art. 2º- O Executivo providenciará a colocação de placas, bem como, a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, TELEMIG/MG.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 13 de fevereiro de 1997.

FRANCISCO ARAUJO LOPES CANÇADO FILHO
Vereador Presidente da Câmara

Carlos Roberto Soares
José Rafael Soares
Antônio de Souza Sobrinho
José Francisco Santos
Antônio de Souza
Marcos Sabino de Lima
Marlúcia de Fátima Mendonça Couto
José Moreira Pereira

Sandoval Mesquita

Nascimento: 17 de março de 1897, em Sto. Antônio do Monte
Óbito: 19 de maio de 1976, em Moema

Pais : José Gomes Mesquita e Ana Bernardes Mesquita

Casou-se três vezes, sendo o primeiro matrimônio com Da. Ademar Bernardes, Com quem teve o filho Geraldo; sua segunda esposa Da. Cesostrina Bernardes, deu-lhe os filhos Altamiro e Maria Célia. Casou-se por fim com Da. Araci Cardoso, de Bom Despacho, e teve os filhos Maria José, José Mesquita, Ataíde, Marlene, Sandoval Filho, Dora Lúcia e Sueli.

Eleitor em Bom Despacho, com Título número 73, emitido em 08/09/1947.

Foi eleito Vereador à Câmara Municiapl de Bom Despacho na gestão de 1947 a 1950, sendo prefeito Dr. Hugo Gontijo.

Representava os interesses do então distrito de Moema, bem como os importantes projetos para Bom Despacho; destacando entre outros, estradas rurais, criação do posto de saúde em Bom Despacho, e em especial, o projeto de criação e instalação da Escola Estadual Miguel Gontijo.

Apesar de sua pouca escolaridade sempre teve uma visão além de sua época, dando imenso valor à instrução, ao aprendizado em todos os sentidos.

Homem simples,mas um grande humanista, democrata nato, sempre voltado para os interesses

públicos. Praticava a Justiça respeitando sempre os valores ëticos e morais.

Tirava da terra o sustento de sua família, produtor rural e pecuarista.

Sempre teve seus interesses comerciais e sociais ligados a Bom Despacho, onde deixou grandes laços de amizade e familiares, como Dr. José Cardoso de Mesquita - seu filho, médico radicado nesta cidade desde 1964 - diretor do Hospital Dr. Miguel Ltda., ex-prefeito no período compreendido entre 1989 a 1992, quando além de várias obras de grande valor comunitário, construiu a Avenida a que se propõe este projeto: denominá-la Sandoval Mesquita, em sua homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER DO PROJETO DE LEI DE Nº 08/97 -

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.
Nós das Comissoẽs, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG,

Carlos Roberto Contijo

Antônio de Souza Sobrinho

Joaquim Antônio de Souza

José Raimundo Campos

Américo dos Santos

Marcos Fidélis Campos

CGB/